

LEI Nº 296/2018, DE 25 de Abril de 2018.

“Amplia o número de vagas dos Agentes Comunitários de Saúde no quadro de pessoal do Município de Itambé e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o **PREFEITO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, conforme discriminação e quantitativos do Anexo único, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º – As vagas ampliadas por esta lei serão preenchidas pelos classificados em processo seletivo público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecida a ordem de classificação daquele processo seletivo, e as determinações contidas no Edital de Abertura de Inscrições;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, terá um prazo improrrogável de 120 dias para a realização do processo seletivo, previsto nesta lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, 25 DE ABRIL DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Área	Unidade de Saúde	Nº de Vagas
03	USF Felipe Achy	03 (Zona urbana)
04	USF Sibéria Maciel – Móvel	01 (Zona Rural)
06	USF Gerusa Alves	04 (Zona Urbana)
07	USF José Rucas Achy (Distrito – Catolezinho)	04 (Zona Rural)
09	USF Valter Vilarinho	02 (Zona Urbana)
10	USF Sibéria Maciel	03 (Zona Urbana)
Nº Total de Vagas		17

Total de Vagas criadas 17 (Dezessete)